Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transp. Rod. Urb. de São Paulo
Não Somos Conduzidos, CONDUZIMOS!

Informativo
O Veículo
O Caminho das Lutas e das Vitórias

Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbano de São Paulo / EDIÇÃO ESPECIAL: 25 DE MARÇO 2024

VITÓRIA histórica

Decisão da Justiça ratifica a vontade do trabalhador: Edivaldo Santiago presidente e diretoria do SMTRUSP eleita até o ano de 2028

A notícia que todo companheiro e companheira do transporte urbano por ônibus de São Paulo aguardava com ansiedade chegou.

Na manhã de segunda-feira (25), a 53ª Vara do Trabalho de São Paulo, validou a partir do julgamento do mérito a eleição de 21 e 22 de novembro de 2023, que consagrou Edivaldo Santiago presidente da entidade e sua diretoria com 14.028 votos.

E IMPORTANTE: determinou o cancelamento do Edital de Convocação das eleições convocadas - pela turma do quanto pior melhor liderada pelo ex-presidente - para os dias 25 e 26 de março.

No documento ATOrd 1001721-05.2023.5.02.0059, a juíza do trabalho, Letícia Stein Vieira afirma que: "...Registro, conforme já decido, que o presidente que convocou a assembleia, consoante edital de convocação, não tinha poderes para deliberar sobre tal fato, visto que a direção eleita em 22.11.2023 já havia tomado posse em 09.01.2023. Portanto, entendo que não há que se falar em regularidade da nomeação de nova comissão eleitoral e convocação de eleições para os dias 25 e 26 de março de 2024, razão pela qual determino o cancelamento do Edital de convocação das eleições dos dias 25 e 26 de março de 2014...". ERRATA: nosso departamento entrará com pedido junto ao TRT para retificação da data, portanto onde se lê 2014 na verdade é 2024.

"Hoje é um dia histórico nas lutas desta gloriosa categoria, pois a justiça do trabalho respeitou e garantiu nosso resultado a partir da vontade dos trabalhadores. Agora é olhar pra frente, trabalhar, encarar com organização a Campanha Salarial e resgatar a autoestima da categoria que por anos sofreu nas mãos de gente oportunista", afirmou o presidente Edivaldo Santiago.

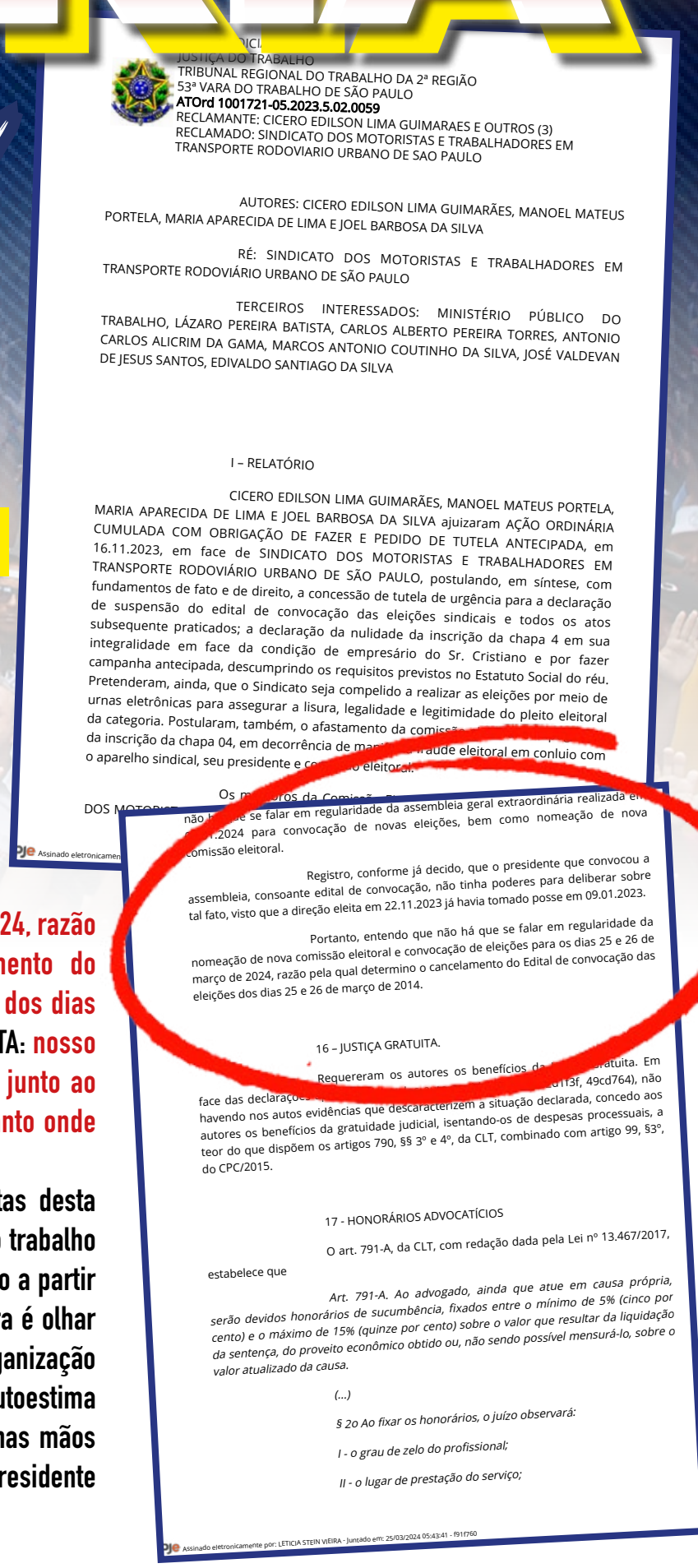

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
53ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 1001721-05.2023.5.02.0059
RECLAMANTE: CICERO EDILSON LIMA GUIMARAES E OUTROS (3)
RECLAMADO: SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO URBANO DE SAO PAULO

AUTORES: CICERO EDILSON LIMA GUIMARÃES, MANOEL MATEUS PORTELA, MARIA APARECIDA DE LIMA E JOEL BARBOSA DA SILVA

RÉ: SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE SÃO PAULO

TERCEIROS INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, LÁZARO PEREIRA BATISTA, CARLOS ALBERTO PEREIRA TORRES, ANTONIO CARLOS ALICRIM DA GAMA, MARCOS ANTONIO COUTINHO DA SILVA, JOSÉ VALDEVAN DE JESUS SANTOS, EDIVALDO SANTIAGO DA SILVA

I – RELATÓRIO

CICERO EDILSON LIMA GUIMARÃES, MANOEL MATEUS PORTELA, MARIA APARECIDA DE LIMA E JOEL BARBOSA DA SILVA ajuizaram AÇÃO ORDINÁRIA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, em 16.11.2023, em face de SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE SÃO PAULO, postulando, em síntese, com fundamentos de fato e de direito, a concessão de tutela de urgência para a declaração de suspensão do edital de convocação das eleições sindicais e todos os atos subsequente praticados; a declaração da nulidade da inscrição da chapa 4 em sua integralidade em face da condição de empresário do Sr. Cristiano e por fazer campanha antecipada, descumprindo os requisitos previstos no Estatuto Social do réu. Pretenderam, ainda, que o Sindicato seja compelido a realizar as eleições por meio de urnas eletrônicas para assegurar a lisura, legalidade e legitimidade do pleito eleitoral da categoria. Postularam, também, o afastamento da comissão [illegible] da inscrição da chapa 04, em decorrência de ma[illegible]fraude eleitoral em conluio com o aparelho sindical, seu presidente e co[illegible]o eleitoral.

Os m[illegible]bros da Comissão [illegible] não h[illegible]e se falar em regularidade da assembleia geral extraordinária realizada em [illegible].2024 para convocação de novas eleições, bem como nomeação de nova comissão eleitoral.

Registro, conforme já decido, que o presidente que convocou a assembleia, consoante edital de convocação, não tinha poderes para deliberar sobre tal fato, visto que a direção eleita em 22.11.2023 já havia tomado posse em 09.01.2023.

Portanto, entendo que não há que se falar em regularidade da nomeação de nova comissão eleitoral e convocação de eleições para os dias 25 e 26 de março de 2024, razão pela qual determino o cancelamento do Edital de convocação das eleições dos dias 25 e 26 de março de 2014.

16 – JUSTIÇA GRATUITA.

Requereram os autores os benefícios da [illegible]ratuita. Em face das declaraçõe[illegible]d113f, 49cd764), não havendo nos autos evidências que descaracterizem a situação declarada, concedo aos autores os benefícios da gratuidade judicial, isentando-os de despesas processuais, a teor do que dispõem os artigos 790, §§ 3º e 4º, da CLT, combinado com artigo 99, §3º, do CPC/2015.

17 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

O art. 791-A, da CLT, com redação dada pela Lei nº 13.467/2017, estabelece que

Art. 791-A. Ao advogado, ainda que atue em causa própria, serão devidos honorários de sucumbência, fixados entre o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa.

(...)

§ 2o Ao fixar os honorários, o juízo observará:

I - o grau de zelo do profissional;

II - o lugar de prestação do serviço;

Assinado eletronicamente por: LETICIA STEIN VIEIRA - Juntado em: 25/03/2024 05:43:41 - f91f760

Uma decisão HISTÓRICA!

EDIVALDO SANTIAGO
PRESIDENTE SMTRUSP

A Juíza do Trabalho, LETÍCIA STEIN VIEIRA da 53ª Vara do Trabalho, para desespero dos derrotados e defenestrados da categoria, divulgou na madrugada de segunda-feira (25), sua decisão sobre a eleição do SMTRUSP, que me reconduziu ao cargo de presidente pela 4ª vez.

O ex-presidente sem moral tentou de todas as formas induzir a Justiça do Trabalho ao erro. Essa gente sem escrúpulo, que insistiu em não respeitar a vontade democrática da categoria que nos dias 21 e 22 de novembro de 2023 consagrou a Chapa 4 vitoriosa com mais de 14 mil votos e de uma vez por todas afastou do nosso meio os aproveitadores e oportunistas.

Aproveito esta grande oportunidade para mais uma vez agradecer todos que confiaram no nosso trabalho. Recebi a notícia da decisão da juíza com muita tranquilidade, pois desde o início de nossa campanha pautamos nossas ações na verdade. Fui caluniado injustamente pelos perdedores que queriam permanecer no poder na truculência e na marra.

Passados essa turbulência e insegurança jurídica, continuaremos nosso trabalho para resgatar os benefícios e o direitos que foram subtraídos pelo falso cristão, que o tempo todo, se utiliza do nome de Deus para encobrir seus desvios de conduta e falta de compromisso com esta honrada e maravilhosa categoria. Este sujeito só esqueceu de um detalhe, que a verdade sempre prevalece.

Convido todos os trabalhadores e trabalhadoras para se engajarem na Campanha Salarial 2024, que é um momento único que temos para lutar e melhorar nossas condições de vida, trabalho e salário. Nossa união e determinação fará toda diferença. Por isso, participe de todas ações que organizaremos para reconquistar tudo que foi nos tirado nos últimos dez anos!

Assembleia Regional

NORTE E OESTE

Vamos juntos mostrar força e definir nossa pauta de reivindicações para negociação com os patrões!!!

26 DE MARÇO TERÇA-FEIRA 15h

SINDICATO Rua Pirapitingui, 75 - Liberdade/SP

EXPEDIENTE: Boletim Eletrônico do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbanos de São Paulo - Sede: Rua Pirapitingui, 75 - Liberdade - São Paulo - SP - CEP: 01508-903 - Contato: (11) 3274-5333 www.sindmotoristas.org.br - Presidente : Edivaldo Santiago (Edivaldo) - Secretário de Comunicação: Cristiano Porangaba (Crizinho) - Textos: Nailton Porreta e Márcia Vissioli - Fotos e Imagens: Ester Félix/Fabio Mendes/Denilson Ribeiro/Wesdra Cassiano - Projeto Gráfico: Willian Ribeiro/Denis Glauber